



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0644/2019

“Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprova, e eu, Gilmar de Assis Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.730,09 (doze mil, setecentos e trinta reais e nove centavos) para dotações orçamentárias referentes à atualização da emenda 12 orçamento impositivo 2019.

Parágrafo Único- Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 - Orçamento Impositivo: Emenda 15/2018 - Saúde

10 - Saúde

301- Atenção Básica

0009 - Prioridade em Saúde

4.018 - Emenda 12 - Aquisição de Material de Consumo para posto de saúde S. S. Batatal

339030 - Material de Consumo / Fonte de recurso 102 - Saúde

Valor R\$ 3.116,00

02.04.01 - Orçamento Impositivo: Emenda 15/2018 - Saúde

10 - Saúde

301- Atenção Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

0009 – Prioridade em Saúde

5.013 – Emenda 12 – Aquisição de Equipamentos para posto de saúde S. S. Batatal

449052 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte de recurso 102 – Saúde

Valor R\$ 9.614,09

Art. 2º. Como fonte de recurso para o crédito especial, fica anulada a dotação orçamentária anterior da emenda 12 do orçamento impositivo:

02.04.04.10.301.0009.5.007.449051 Ficha 183 Valor 12.730,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 08 de julho de 2019

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal